

EDITAL Nº 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INTERPRETAÇÃO TEATRAL – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA – GOIÂNIA**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França EFG, e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFV), faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 10 de janeiro a 2022 a 25 de Janeiro de 2022, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de 73 vagas no curso de Qualificação Profissional em Interpretação Teatral, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o COVID-2019 (corona vírus) como situação mundial de "pandemia".
- a.2 Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), alterado pelo Decreto n 9645, de 03 de abril de 2020.
- a.3 Considerando o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (2019-nCoV-19).
- a.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.
- a.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020, de 02 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.
- a.6 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.
- a.7 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N.

02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

a.8 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

a.9 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

a.10 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

a.11 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo de Aluno, que devido a pandemia do novo coronavírus, os cursos poderão ser ofertados nos regimes: presencial, semipresencial ou totalmente a distância, de acordo com os decretos vigentes na época de início das aulas.

a.12 **São requisitos para ingresso nos cursos:**

- a. Ter idade acima de 14 anos;
- b. Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I;
- c. Realizar a inscrição, conforme item 2 deste Edital;

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição deverá ser realizada prioritariamente pelo link <https://forms.gle/T6Q2LCWvjatcEkg57> . O edital será disponibilizado no site da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França <https://basileufranca.com.br/editais/> e no site do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca> .

2.3 Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

2.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5 O (a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.6 O ingresso será por meio de teste conforme descrição no anexo I.

2.7 As inscrições poderão ainda ser realizadas da seguinte forma:

- Presencial agendado pelo telefone (062) 39411065

Curso (Qualificação)	Vagas	Duração do Curso	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Pré-requisitos
Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I	15	1 ano	Vespertino	13h às 17h	2ª e 4ª	- Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 13h00 às 17h00.
Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I	15	1 ano	Vespertino	13h às 17h	3ª e 5ª	- Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 13h00 às 17h00.
Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I	15	1 ano	Noturno	18h às 22h	2ª e 4ª	- Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 18h00 às 22h00.
Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I	15	1 ano	Noturno	18h às 22h	3ª e 5ª	- Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 18h00 às 22h00.
Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II	06	1 ano	Vespertino	13h às 17h	2ª e 4ª	- Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 13h00 às 17h00.
Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II	02	1 ano	Vespertino	13h às 17h	3ª e 5ª	- Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 13h00 às 17h00.
Qualificação Profissional em Interpretação Teatral II	05	1 ano	Noturno	18h às 22h	2ª e 4ª	- Ter idade acima de 14 anos; - Ter disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 18h00 às 22h00.

2.10. Sobre os Cursos:

CURSO	INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS
Para todos os cursos descritos nos Quadro 1.	Os cursos são gratuitos com duração de 1 ano e oferece, além de aulas práticas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência de 75% em todos os componentes curriculares para estar apto e ser certificado. Indicamos que todos os alunos devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (Laboratórios de experimentações cênicas, mostras teatrais, entre outros), oferecidos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e/ou em outros locais. As aulas poderão ser ministradas de forma

semipresenciais e/ou a distância com uso de outras tecnologias, como por exemplo: *WhatsApp, Googlemeet, zoom*, e-mail, conforme Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/01/2022	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
Período de inscrições	10 a 25/01/2022	No link https://forms.gle/T6Q2LCWYjatcEkg57
Homologação - Resultado parcial	26/01/2022	https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
Recurso	27/01/2022	E-mail: recursos@basileufranca.com.br
Resultado Final das inscrições homologadas	28/01/2022	Nos sites: https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
Avaliações	03 a 04/02/2022	Teste: Enviar o teste, conforme orientação do anexo II, para e-mail: qpitbf2022@gmail.com
Resultado parcial das avaliações	07/02/20	https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
Recurso	08/02/2022	Conforme Anexo 3. Enviar para o e-mail: No e-mail: coord.teatro@gmail.com
Resultado Final	09/02/2022	https://basileufranca.com.br/editais/ https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca
Matrícula	10 a 19/02	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link https://forms.gle/e85FSVZ9F7CbAntK8 . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via E-mail.
Início das aulas	21/02/2022	As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas Não Presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO. *A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fica situada à Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás.

		*As aulas, também, podem ocorrer em ambiente diferente por motivos de futura mudança na sede escolar para reforma e construção dos novos prédios.
--	--	---

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. A forma de ingresso no curso, descritos no Anexo I, podem ser por teste de aptidão.
- 4.2. Os candidatos aprovados por teste terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital.
- 4.3. Deve se observar o pré-requisito do curso que consta no anexo I e as normas de teste no anexo II.
- 4.4. Se o número de candidatos inscritos para testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.
- 4.5. A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum candidato que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 4 semanas.
- 4.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de cadastro reserva, serão abertas vagas remanescentes.
- 4.7. As vagas remanescentes serão publicadas em edital público.

5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado no dia 09/02/2022 após as 16h, nos sites:

- <https://basileufranca.com.br/editais/>
- <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca>

5.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, será chamado o cadastro reserva.

5.3 A convocação para a matrícula dos candidatos de cadastro reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sites:

- <https://basileufranca.com.br/editais/>
- <https://selecao.cett.org.br/efg/editais-basileu-franca>

5.4 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista para preencher e enviar o formulário que será disponibilizado no ato da convocação.

6 DA MATRÍCULA

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula.

6.2 Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/T6Q2LCWyjatcEkg5>. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em PDF no formulário e enviados para Secretaria da EFG Basileu França no ato da matrícula:

- Certidão de Nascimento;
- CPF do candidato;
- Carteira de Identidade do **Candidato**;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 1 foto 3x4;
- RG/CPF de um dos pais e/ou responsável para alunos menores de idade.

6.3 Na primeira aula presencial os alunos deverão entregar na secretaria da EFG Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item.

6.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

6.5 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França reserva-se ao direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 6.2 nas datas estabelecidas neste edital.

7 DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas terão início a partir do dia 21/02/2020. O aluno deve estar devidamente matriculado antes de iniciar sua aula.

7.2. As aulas acontecerão em Regime Especial de Aulas não presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO, em encontros síncronos e assíncronos.

7.3. As aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço. Lembrando que essa medida é só durante o período de obras..

8 DA FREQUÊNCIA

8.1. Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da EFG em Artes Basileu França.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

9.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

9.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

9.2. Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou INAPTO.

9.3. É responsabilidade do EFG em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos conclua o curso de acordo com o subitem 8.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O calendário escolar da Educação Profissional, não segue o calendário da Educação Regular.
- 10.2 A Comissão do Processo será composta por profissionais da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França designados em Portaria pela direção da mesma, cabendo a essa Comissão as providências quanto à elaboração dos testes, divulgação dos resultados e demais procedimentos para realização deste certame.
- 10.3. Por se tratar de teste de habilidades específicas, não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas.
- 10.4. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados.
- 10.5. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 10.6 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.
- 10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 10.8. Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.
- 10.9. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no EFG em Artes Basileu França.

Goiânia, 10 de janeiro de 2022.

Lóide Batista Magalhães Silva
Diretora

ANEXO I

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INTERPRETAÇÃO TEATRAL

TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA EM IMPROVISAZÃO CÊNICA

a. **Procedimentos do candidato para realização do teste:**

- O candidato deverá apresentar uma proposta de improvisação individual de cena e de personagem, apresentado em vídeo;
- A improvisação cênica do candidato deve completar uma proposta de criação de ações físicas e vocais;
- Serão disponibilizados dois trechos de textos para a escolha do candidato (o mesmo deverá escolher apenas um texto e realiza-lo na íntegra);
- A improvisação cênica deverá ter a duração máxima de 2 minutos;
- O candidato poderá utilizar figurinos, maquiagem e objetos de cena para caracterizar o personagem;
- A improvisação cênica será avaliada por uma banca formada por professores da área de Teatro da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

Orientações para a gravação do vídeo

- O vídeo deverá ser gravado, sem cortes, de modo que contemple o trabalho corporal do candidato;
- O candidato deve priorizar locais com boa iluminação e sem ruídos;
- O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal;
- O vídeo finalizado deverá ser enviado via Drive e/ou YouTube e o link deverá ser encaminhado para o e-mail qpitbf2022@gmail.com dentro do prazo estabelecido para as avaliações deste edital.

Critérios de avaliação

- Articulação e expressão criativa do texto dramático;
- Noções de construção de personagem, a partir da referência indicada;

- Articulação e expressão criativa na execução dos movimentos expressivos corporais;
- Articulação e expressão criativa na aplicação dos recursos vocais;
- Qualidade visual e sonora do vídeo.

QUESTIONÁRIO

- Encaminhar juntamente com o link do vídeo e descrito no corpo do e-mail qpitbf2022@gmail.com, uma breve apresentação que contenha:
- Nome completo:
- Data de nascimento:
- Qual seu conhecimento e experiência em relação ao teatro?
- O que motiva estar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França?
- O curso acontece no período vespertino ou noturno, o candidato(a) terá disponibilidade para participar da aula no dia da turma escolhida?
- O candidato terá disponibilidade e acesso a recursos computacional para acompanhar aulas em on-line caso as aulas continuem em regime especial de aulas não presenciais?

Observação: O vídeo e o questionário serão avaliados por uma banca formada por professores da área de Teatro da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

REFERÊNCIAS:

AZEVEDO, Sônia Machado de. O papel do corpo no corpo do ator. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 03 a 15.

BONFITTO, Matteo. *O ator-compositor: as ações físicas como eixo*. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 21 a 37.

PEIXOTO, Fernando. *O Que é Teatro*. São Paulo, Brasiliense, 2003.

Texto 1

EURICÃO – Aí minha porquinha adorada, aí minha porquinha do coração! Querem roubá-la, querem levar meu sangue, minha carne, meu pão de cada dia, a segurança de minha velhice, a tranquilidade de minhas noites, a depositária de meu amor! Mas parece que Santo Antônio me abandonou por causa da porca. Que santo mais ciumento, é “ou ele ou nada”! É assim? Pois eu fico com a porca. Fui seu devoto a vida inteira: minha mulher me deixou, a porca veio para seu

lugar. E nunca nem ela nem você me deram a sensação que a porca dá. Ah, minha bela, ah, minha amada! Aqui você fica muito à vista de todos, todo mundo deseja a sua beleza, a sua bondade. É melhor levá-la para um lugar escondido. A mala do porão é lá! Aí você ficará em segurança e eu poderei dormir de novo.

Texto 2

CAROBA – Você quer saber do que mais, Pinhão? Va se danar! Eu comecei a lhe dar muito valor, você ficou convencido demais. Dê o fora! Eu também ia lhe explicar tudo sobre a entrevista, mas se você vem com essa desconfiança de minuto em minuto, pode se danar! Dou-lhe somente uma explicação: brinco com o velho Euricão porque gosto dele, está ouvindo? Com toda avaréza, com toda a ruindade e as manias, é um dos homens mais sofredores que conheço. Nada na vida dele deu certo, casou-se, mulher o deixou e toda a esperança dele agora é essa filha que nós lhe vamos tirar. Por isso e muitas coisas mais, tenho pena do velho Euricão, de quem ninguém gosta! Queria lhe dizer isso, mas não para me justificar, pode ir para o inferno, com sua mania de mandar e sua desconfiança!

Suassuna, Ariano. O santo e a Porca. 25ª ed Rio de Janeiro: José Olympio, 2011

Disponível em: <http://joinville.ifsc.edu.br/~luciana.cesconetto/Textos%20teatrais/ARIANO%20SUASSUNA%20-%20O%20Santo%20e%20a%20Porca.pdf>

QPIT – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INTERPRETAÇÃO TEATRAL

OBJETIVO DO CURSO:

Desenvolvimento das habilidades teóricas e práticas para o mister da interpretação teatral (ator/atriz), objetivando a melhoria significativa para o mundo do trabalho e de nossa cultura artística.

PERFIL PROFISSIONAL:

- O egresso do Curso de Qualificação Profissional em Interpretação Teatral estará apto a:
- Atuar em espetáculos cênicos como ator e atriz amadores produzidos para palcos italianos e demais espaços possíveis de sediar representações dramáticas;
- Criar, recriar, interpretar e modificar em níveis introdutórios signos teatrais a partir de seu corpo, de sua voz e de seus movimentos;
- Reconhecer e analisar em nível introdutório a escritura dramática, de acordo com seus registros genéricos, históricos e político/sociais;
- Interpretar personagens;
- Preservar, defender e observar normas legais e códigos éticos profissionais.

ANEXO II
EDITAL Nº 011/2022
FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação do resultado _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº11/2022.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura